



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.378.407/0001-10, neste ato representada por seus procuradores Sr. **SERGIO ROBERTO G.**, portador da cédula de identidade nº XX8612XX SSP/SP e inscrito no CPF sob nº XXX.138.458-XX e **DANIEL R. DO A. N.**, portador da cédula de identidade nº XX.490.XXX-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº XX.300.278-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 23/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 414/22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 01 (um) ano, a partir de 16/06/2024.

1.1.1 A apólice com vigência a partir das 24h do dia 15 de junho de 2024 e término às 24h do dia 15 de junho de 2025 conforme Circular da SUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste contrato o valor total de **R\$ 5.702,80 (cinco mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos)**, pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta do elemento de despesa

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Seguros em Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 06 de junho de 2024.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS

Tesoureira

Contratada

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A

SERGIO ROBERTO G.

Contratada

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A

DANIEL R. DO A. N.

Testemunhas:

1.

2.